



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 06 de junho de 2025.

Of. nº. 044/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 43/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **43**, de 06 de junho de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional suplementar, considerando a disponibilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná do FAF Estadual Investimento, instituído pelas Resoluções nº 860/2022 e nº 1106/2023.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	Atividade: Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 290.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 290.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2421500102 - FAF Estatual Investimento da fonte 5180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0	R\$ 291.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2075 - Esf - Estratégia Saúde da Família		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	0	291.000,00
Valor Total do Programa	0	291.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 6 de junho de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 43/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 365/2025 – SMS, solicita abertura de crédito no Orçamento Geral vigente de nosso município, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O valor acima mencionado será utilizado com a finalidade de viabilizar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado, os equipamentos adquiridos para as unidades de atenção primária à saúde irão beneficiar diretamente a população de Santo Antônio da Platina. Com esses novos recursos, as unidades poderão oferecer um atendimento mais ágil, eficiente e de maior qualidade, facilitando diagnósticos precoces, tratamentos adequados e acompanhamento contínuo dos pacientes. Isso resultará em uma melhora significativa na saúde da nossa comunidade, promovendo bem-estar, prevenção de doenças e uma maior satisfação dos usuários do sistema de saúde local.

Gostaríamos de destacar que a aquisição de computadores para as unidades de atenção primária à saúde em Santo Antônio da Platina trará benefícios tanto para os servidores quanto para a população local. Para os profissionais de saúde, esses novos equipamentos vão facilitar o acesso rápido às informações dos pacientes, agilizar o registro de dados, melhorar a comunicação e otimizar o fluxo de trabalho, tornando o atendimento mais eficiente e de maior qualidade. Para a população, isso significa um atendimento mais ágil, preciso e humanizado, com diagnósticos mais rápidos e acompanhamento mais eficaz. Assim, a tecnologia vai fortalecer o sistema de saúde, promovendo uma atenção primária mais moderna, acessível e eficiente para todos os moradores de Santo Antônio da Platina.

Considerando que os recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas seguintes Resoluções nº 860/2022 de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e nº 1106/2023 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), instituído pela Resolução SESA nº 726/2025, que autoriza o repasse de incentivo financeiro aos entes municipais do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Estamos encaminhando anexo ao processo, as cópias das resoluções mencionadas e os respectivos planos de trabalho.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal